



PROVIMENTO N° 08/2008

(Revogado pelo Provimento n° 08, de 26 de abril de 2016)

Estabelece nova organização logística e funcional entre os setores de recebimento e distribuição das petições iniciais no Fórum da Capital.

— **O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

— **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 02/2005, do Tribunal de Justiça de Alagoas, de 03 de maio de 2005, que estabeleceu a criação e o funcionamento da Central de Protocolo de Petições;

— **CONSIDERANDO** o Provimento 01/2007, que estabelece normas gerais de funcionamento da Central de Protocolo de Petições Iniciais e Intermediárias e sua consequente e devida regulamentação;

— **CONSIDERANDO** a necessidade de melhor atendimento dos pleitos provenientes do Plantão Judiciário;

— **RESOLVE:**

DO RECEBIMENTO DAS PETIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. As petições iniciais passarão a ser recebidas e protocoladas pelo Setor de Distribuição do Fórum da Capital.

Art. 2º. Os servidores atualmente lotados na Central de Petições Iniciais ficam vinculados ao Setor da Distribuição do Fórum da Capital.

Art. 3º. Todas as regras anteriormente estipuladas para a Central de Petições, no tocante ao recebimento das petições iniciais, serão automaticamente mantidas pela Distribuição.

Art. 4º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

*Des. Sebastião Costa Filho
Corregedor-Geral da Justiça*